PLE 62/2009

LEI Nº 1.695, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

Ementa: Dá nova redação ao Art. 35 da Lei n° 1.269/2005 (Plano de Cargos e Salários dos Funcionários Públicos Municipais de Ivaiporã).

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Art. 35 da Lei n° 1.269/2005, de 16 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35 - Promoção Vertical é a passagem do servidor da classe em que está enquadrado para a classe subsequente, através da comprovação do grau de formação exigido, e dar-se-á automaticamente, mediante a apresentação de documento comprobatório da conclusão do curso respectivo. "

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de setembro do ano dois mil e nove (17-9-2009).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal